



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### REQUERIMENTO Nº 376/2025

Data: 04 de setembro de 2025

**Ementa:** solicito o envio de ofício ao Comitê Gestor ao Grupo Consultivo do PNAE e ao deputado federal Elton Welter, para que apreciem a proposta de reajuste no limite de venda dos produtos orgânicos fornecidos pela agricultura familiar, conforme fundamentação apresentada em requerimento anterior e resposta oficial do FNDE.

Senhor presidente,

Requer-se, após a devida deliberação regimental do plenário, o encaminhamento de ofício ao Comitê Gestor ao Grupo Consultivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao deputado federal Elton Welter, a fim de que seja apreciada a proposta de reajuste no limite individual de venda dos produtos orgânicos fornecidos por agricultores familiares cadastrados no DAP/CAF.

Este pedido fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. O Requerimento nº 321/2025 já encaminhado ao deputado federal Elton Welter e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), solicitou a atualização da Resolução nº 21/2021, propondo:
  - Reajuste imediato de 30% no limite individual de venda dos produtos orgânicos;
  - Correção anual do valor, conforme índices de mercado, a fim de evitar defasagens futuras.
2. A justificativa para tal pedido se baseia na necessidade de adequar o teto de comercialização atualmente fixado em R\$ 40 mil (desde 2021), valor que já não atende à crescente demanda das Entidades Executoras, nem à valorização devida aos agricultores familiares que ofertam alimentos de qualidade e relevância socioambiental.
3. Em resposta ao referido requerimento, o FNDE (Despacho nº 5017087/2025) reconheceu a pertinência da solicitação e ressaltou que todas as alterações relativas ao PNAE, no que se refere à agricultura familiar, devem ser analisadas pelo Comitê Gestor e pelo Grupo Consultivo, órgãos colegiados compostos por representantes de ministérios, entidades da sociedade civil e demais atores institucionais.

Dante do exposto, e considerando a urgência da atualização dos valores para assegurar o fortalecimento da agricultura familiar e o fornecimento de alimentos saudáveis às escolas, requer-se que a presente solicitação seja oficialmente encaminhada aos colegiados competentes, para análise e



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

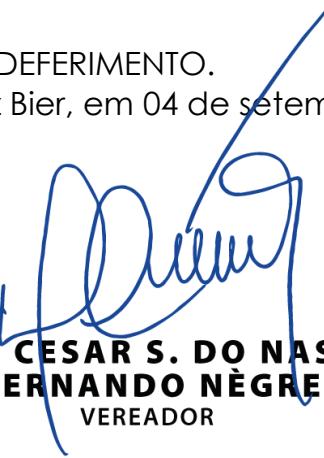


*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

deliberação sobre o reajuste do limite individual de venda dos produtos orgânicos no âmbito do PNAE.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de setembro de 2025

  
**FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO  
(FERNANDO NÈGRE)  
VEREADOR**